



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 198/2017 – GP

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a Resolução TSE nº 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

Considerando a Resolução TRE/RN nº 04/2013, que institui o Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a Resolução CNJ nº 230/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convocação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3296/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN, com caráter multidisciplinar, responsável pelo gerenciamento do Programa de Acessibilidade deste Tribunal, bem como pela adoção das medidas que visem ao cumprimento das diretrizes e ações previstas na Resolução TSE nº 23.381/2012, na Resolução TRE/RN nº 04/2013 e na Resolução CNJ nº 230/2016.

Art. 2º Designar o magistrado e servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão referida no artigo anterior:

Dr. Luís Gustavo Alves Smith – Juiz da Corte (Presidente);  
Marat Soares Teixeira (AJCRE/CRE);  
Maria de Fátima Régis da Rocha (ASPLAN/DG);  
Érika dos Santos Zusa (ASCOM/PRES);  
Arthur Nascimento Nascimento da Costa (SENG/CAP/SAO);  
Helder Jean Brito da Silva (SAR/CIT/STIC);  
Wellington Silva de Souza (SBDS/CS/STIC);  
Maria do Rosário de Fátima Guimarães (SRF/CP/SGP);  
Paulinéa Marise Lima de Araújo (COED/SGP);  
Maxelli Xavier de Andrade Rebouças (SJDP/CGI/SJ); e  
Raimundo Nonato Fernandes da Silva (20ª Zona Eleitoral).

Art. 3º Para a implementação de suas ações, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão contará com o apoio da unidade administrativa prevista no art. 1º da Resolução CNJ nº 230/2016, a ser criada no âmbito deste Regional, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O mandato dos membros da presente comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 21/2015 – DG, a Portaria nº 41/2017-DG e a Portaria nº 74/2017-DG.

Natal, 12 de julho de 2017.

  
Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente